



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2812, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

Abre crédito especial por excesso de arrecadação
no valor de R\$ 115.600,00

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de
suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e
eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial
por excesso de arrecadação no orçamento do exercício do ano de 2024, no valor
de R\$ 115.600,00 (cento e quinze mil e seiscentos reais), na seguinte Rubrica
Orçamentária:

ÓRGÃO:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
UNIDADE:	02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
	10.301.0107.2406 - PROGRAMA INFÂNCIA MELHOR		
	3.3.3.90.30.00.000000 - Material de Consumo	R\$	4.000,00
	3.3.3.90.39.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$	2.000,00
	3.3.3.93.30.00.000000 - Material de Consumo	R\$	8.000,00
	3.4.4.90.52.00.000000 - Equipamento e Material Permanente	R\$	1.600,00
	Recurso: 4160 – PIM		
	10.301.0107.2759 - ESTRUTURA REDE DE SERVIÇOS EM SAÚDE - INVEST		
	3.4.4.90.52.00.000000 - Equipamento e Material Permanente	R\$	50.000,00
	3.4.4.90.52.00.000000 - Equipamento e Material Permanente	R\$	50.000,00
	Recurso: 4293 – Aquisição de Equip. Mat. Perm.		

Art. 2º Servirá para cobertura do artigo anterior o excesso de arrecadação.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte e um dias do mês de
fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.


Registrado e Publicado
Em 21/02/2024
Carlos Henrique Bourscheid
Matrícula nº 628
Secretário Municipal da Administração


JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal